

ATA DE REUNIÃO – ACT 2013-2014**DATA:** 20/08/2013**LOCAL:** Sala 1 , 11º andar, ala sul - Ed. Sede ECT.**Horário:** 14h às 18:30**PARTICIPAÇÃO:**

Pela ECT: José Olibério Alves, Heloisa Marcolino, Sergio de Mello Gurgel e Francisco Gilberto Barbosa da Silva.

Pela FINDECT: José Aparecido Rufino de Souza, Ronaldo Ferreira Martins, Elias Cesário de Brito Junior, Francisco Moacir Soares e Valdinez Borges da Silva.

Aos vinte dias do mês de agosto de 2013, às 14 horas, na sala 1 , 11º andar ala sul - Ed. Sede ECT, reuniram-se a Comissão de Negociações da ECT e a Diretoria da FINDECT. Iniciando a reunião a Comissão de Negociações da ECT informou sobre o equívoco na Ata de reunião datada de 15/08/2003 no que se refere ao agendamento de reunião com a FINDECT, a data correta e combinada entre as partes seria e 20 de agosto e não 21 como constou. A FINDECT solicitou que houvesse reuniões nos períodos da manhã e da tarde com vistas a agilizar as negociações. A Comissão de Negociação da ECT informou que em face das agendas de trabalho dos negociadores ficará complicado atender ao pedido, mas que há a possibilidade de ampliação futura do horário das reuniões para que sejam esgotados ao máximo os itens da pauta de reivindicações. As partes retomaram as atividades a partir da discussão da Cláusula 46 na parte relativa ao § 3º casa própria, sendo informado que o trabalho foi concluído não havendo portanto a necessidade de constar no Acordo, A Diretoria da FINDECT solicitou que a ECT apresente o resultado do trabalho tendo a representação da ECT se comprometido a apresentar em reunião posterior. Por acordo entre as partes, ficou mantida Cláusula 47 que trata do Programa Casa Própria. No que se refere à Cláusula 26 – Manuais, a Comissão de Negociação informou que a Empresa fornecerá os manuais desde que respeitada a Lei de Acesso a Informação e que para tanto deverá ser feito ajuste no texto do Acórdão vigente. A Comissão da ECT salientou também que a respeito dos Manuais há questões estratégicas, e que para o fornecimento de alguns, poderá haver a necessidade de ser assinado, pelo sindicato, um termo de confidencialidade. A FINDECT solicitou que conste do texto da Cláusula que a informação que os manuais serão fornecidas por meio magnético ou eletrônico. Quanto à Cláusula 36 - Liberação de Dirigentes Sindicais A Comissão de Negociação da ECT informou que hoje já são liberados com ônus para os Correios 186 empregados e que a tendência nas organizações públicas é de que as



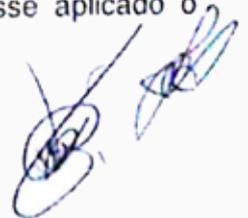
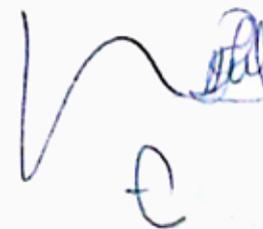
ATA DE REUNIÃO – ACT 2013-2014

DATA: 20/08/2013

LOCAL: Sala 1 , 11º andar, ala sul - Ed. Sede ECT.

Horário: 14h às 18:30

liberações sejam com ônus para os sindicatos. A FINDECT solicitou que houvesse a liberação de 1 (um) dirigente para cada grupo de 500 empregados com um mínimo de 5 (cinco), com ônus para a ECT. A Comissão de Negociação propôs 1 (um) dirigente para cada grupo de 1500 empregados com no mínimo 1 (um) por sindicato com ônus para a ECT. A Diretoria da FINDECT sugeriu que o assunto fosse discutido na próxima reunião. Iniciando um novo bloco com questões ligadas as Condições de Trabalho passou-se a discussão da Cláusula 23 que trata da Distribuição Domiciliária: a Comissão de Negociação da ECT esclareceu que a Empresa está fazendo estudos como intuito de equalizar o assunto observando as peculiaridades de cada região que tem suas particularidades relacionadas ao clima frio ou quente, bem como quanto à luz solar, e que é complexo estabelecer uma padronização de horários de distribuição num País com a diversidade climática do Brasil. O assunto será tratado pela Direção da Empresa e há a possibilidade de estender os pilotos para mais algumas diretorias regionais. A Diretoria da FINDECT entende que se deve manter a distribuição matutina nas unidades onde foram realizados os pilotos e estender para as DRs RO e SPI. Em continuidade a Direção da FINDECT abordou o tema Sistema de Distritamento - SD e apontou problemas que vem ocorrendo em alguns CDDs e UD's necessitando um aprimoramento na realização de SD. A Comissão de Negociação explicou a importância do Sistema e apresentou a proposição de que seja mantida Cláusula 23, pois a participação sindical desde que solicitada com antecedência já está prevista. Reforçou a argumentação de que haja a mesa temática, já prevista na Cláusula 46, com apresentação da área técnica sobre SD. A FINDECT solicitou participação no treinamento do SD e que houvesse uma comunicação mais efetiva sobre o assunto e ainda que a redação da Cláusula ficasse com o seguinte texto: c) A ECT dará continuidade no redimensionamento das unidades de distribuição, com a participação dos carteiros envolvidos e a participação de um dirigente sindical regularmente eleito, quando solicitado pelo sindicato. A Comissão de Negociação levará o assunto para discussão com a Direção da ECT. Quanto à solicitação da FINDECT de alteração na Cláusula 23 com vistas à redução do peso na bolsa do carteiro, a Empresa informou que existem estudos científicos feitos por especialistas que concluíram que o peso atual é adequado e solicitou a manutenção do texto do Acórdão. A FINDECT concordou com o encaminhamento desde que o peso das bolsas seja observado pela Empresa. Quanto à Cláusula 32 - Inovações Tecnológicas – As partes acordaram na manutenção do texto do Acórdão vigente. Passou-se a análise da Cláusula 35 Jornada de Trabalho para Trabalhadores em Terminais Computadorizados. A FINDECT solicitou que fosse aplicado o



ATA DE REUNIÃO – ACT 2013-2014

DATA: 20/08/2013

LOCAL: Sala 1 , 11º andar, ala sul - Ed. Sede ECT.

Horário: 14h às 18:30

mesmo tratamento os atendentes e teleatendentes.. Argumentou ainda que há um grande número de afastamentos em decorrência do processo de trabalho nas agências e CACs. A Comissão de Negociação da ECT argumentou que o tempo em que o atendente digita é mínimo não justificando, portanto, o intervalo e ficou de levar o assunto relacionado aos teleatendentes para análise da área competente. Referente a Cláusula 54 – Registro de Ponto, ficou acordado que não haverá alteração na Cláusula. Entretanto a FINDECT solicitou que fosse reavaliada a exigência do empregado estar uniformizado para efetuar a marcação da frequência. A Comissão de Negociação da ECT analisará o assunto junto a área competente. Ficou acertado, ainda, que a próxima reunião para o dia 21 de agosto, às 9h, na sala de reunião do 17º andar ala norte. A reunião foi encerrada às 18.30h.



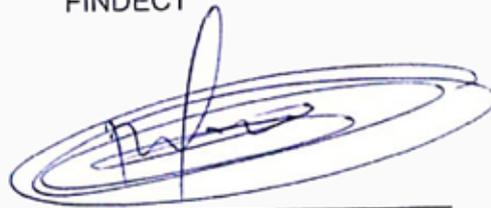
José Olibério Alves
ECT

SINTECT/RJ 

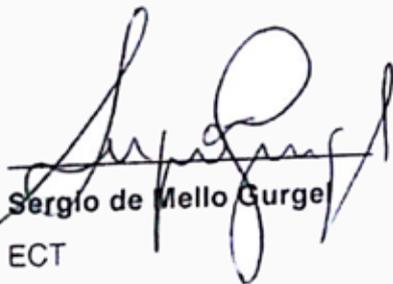
Ronaldo Ferreira Martins
FINDECT



Heloisa Marcolino
ECT



José Aparecido Rufino de Souza
FINDECT - SINTECT-TO



Sergio de Mello Gurgel
ECT



Elias Cesário de Brito Junior
FINDECT

ATA DE REUNIÃO – ACT 2013-2014

DATA: 20/08/2013

LOCAL: Sala 1, 11º andar, ala sul - Ed. Sede ECT.

Horário: 14h às 18:30



Francisco Gilberto Barbosa da Silva
ECT



Valdinez Borges da Silva
FINDECT



Francisco Moacir Soares
FINDECT - SINDECT / RN

